

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Mato Grosso – SEBRAE/MT, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** e **AGENTES** no **Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é Promover a inovação para reduzir os custos e/ou aumentar o faturamento das microempresas e empresas de pequeno porte, a partir da instrumentalização e experimentação de ferramentas ágeis e do compartilhamento de experiências entre os empresários, em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado do Mato Grosso:

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS PARA ATUAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO RESERVA
OR01	METROPOLITANA, NORTE, NOROESTE, SUDESTE		PLATAFORMA ONLINE		01
			TOTAL		
ALI01	METROPOLITANA	Cuiabá e Várzea Grande	PLATAFORMA ONLINE	08	04
ALI02	NORTE	Sinop	PLATAFORMA ONLINE	02	01
ALI03		Sorriso	PLATAFORMA ONLINE	02	01
ALI04	NOROESTE	Tangará da Serra	PLATAFORMA ONLINE	02	01
ALI05		Cáceres	PLATAFORMA ONLINE	02	01
ALI06	SUDESTE	Rondonópolis	PLATAFORMA ONLINE	02	01
ALI07		Barra do Garças	PLATAFORMA ONLINE	02	01
			TOTAL	20	10

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/MT tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.
- 1.4. O Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco aumentar a produtividade nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham um conjunto empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/MT. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5. O Projeto terá duração de até 9 (nove) meses, sendo 1 (um) mês de Capacitação e 8 (OITO) de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação. Conheça mais sobre o Projeto ALI no site: [www.sebrae.com.br/ali](http://www.sebrae.com.br/ali).
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa (Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações). Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.
- 1.7. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso), elaborar e publicar 2 (dois) artigos conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.
- 1.8. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/MT, terão por objetivo ser um facilitador da metodologia de inovação para o aumento da produtividade nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos Ciclos do Projeto.
- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq – 033/2019 e em suas eventuais alterações, limitadas à

modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-033/2019 e em suas eventuais alterações.

- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/MT e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- 1.12. O SEBRAE/MT e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.
- 1.13. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: **[concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br)**

As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 9 deste Processo Seletivo.

- 1.14. Fica assegurado ao SEBRAE/MT e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

## **2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES**

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 01 (um) cadastro de reserva para Orientador – Bolsa EXP-AS e 30 (trinta) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC. Ao longo da Capacitação os candidatos serão avaliados e os 20(vinte) candidatos com melhor desempenho serão indicadas junto ao CNPq como Agentes Locais de Inovação – Bolsa EXP – SB, conforme disposto nos quadros abaixo; os demais comporão o cadastro de reserva:

2.1. **Bolsista Orientador:**

Vaga	Orientador	
Código	OR01	
Nº de Vagas	01 (CADASTRO DE RESERVA)	
Local das Atividades	REGIÃO METROPOLITANA, NORTE, NOROESTE, SUDESTE	
	<b>Observação:</b> os candidatos deverão residir em um dos municípios da região da vaga de opção ou assinar a declaração de compromisso de mudança de residência até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019), entretanto sua atuação deverá ocorrer na cidade do Escritório Regional.	
Bolsa	<p><u>Bolsa Orientador EXP-SA:</u> Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 6 meses de duração, sendo o início de suas atividades podem se iniciar no mês de março de 2022.</p> <p><b>Observação:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da Bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para as atividades dispostas no Plano de Trabalho.</li> <li>2- Durante todo o período de vigência da bolsa, o orientador deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office, versão atualizada, e suporte Java.</li> </ol>	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Título de mestre ou doutor.</li> <li>✓ Atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação e sustentabilidade.</li> </ul>
Experiência	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Como Orientador de graduandos e/ou pós-graduandos (<i>stricto sensu e lato sensu</i>).</li> <li>✓ Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltadas a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios.</li> <li>✓ Atuação em ambiente empresarial de pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.</li> </ul>	
Competências Exigidas	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Autogestão e Flexibilidade</li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Qualidade no Trabalho</li> <li>✓ Atuação Sistêmica</li> <li>✓ Foco em Resultados</li> <li>✓ Orientação para o Cliente</li> </ul>
<b>Outros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (<a href="http://www.cnpq.br/lattes">www.cnpq.br/lattes</a>).</li> <li>- O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.</li> <li>- O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês antes da Análise Curricular e Documental.</li> <li>- Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação.</li> <li>- O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a></li> </ul> <p><b>Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq.</b></p> <p><b>Consultar Portal do CNPq –</b> <a href="http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento">http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento</a></p> <p><b>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq:</b></p> <p>Telefone: 61 3211-4000 (de segunda a sexta-feira - 8:00h às 20:00h, horário de Brasília/DF).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI), por mais de 26(vinte seis) meses;</li> <li>✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;</li> <li>✓ Não estar cursando outra graduação;</li> <li>✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;</li> <li>✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e entidades do ecossistema de inovação;</li> <li>✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.</li> </ul>
<p><b>Observação:</b> Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.</p> <p>O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.</p>	

**Principais Atribuições:**

Compete ao orientador executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos:

- ✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem seguir a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.
- ✓ Identificar as soluções, a partir do levantamento e sistematização das demandas de inovação apresentadas pelas empresas acompanhadas pelos ALI, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- ✓ Elaborar e publicar 2 (dois) artigos, conforme orientação do SEBRAE e publicar em plataforma indicada pelo Sebrae e/ou CNPq;
- ✓ Elaborar um “Plano de Atividades” para cada Ciclo definido no Projeto ALI, a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/MT, no âmbito do projeto já contemplado.
- ✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Projeto ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sob a sua orientação e de suas atividades de pesquisa.

**1.1. Bolsista Agente Local de Inovação:**

<b>Vaga</b>	<b>Agente Local de Inovação</b>						
<b>Código</b>	<b>ALI01</b>	<b>ALI02</b>	<b>ALI03</b>	<b>ALI04</b>	<b>ALI05</b>	<b>ALI06</b>	<b>ALI07</b>
<b>Nº de Vagas para ALI serem capacitados</b>	12	03	03	03	03	03	03
<b>Nº de Vagas para ALI para atuar em campo</b>	08	02	02	02	02	02	02
<b>Cadastro reserva</b>	04	01	01	01	01	01	01
<b>Local das Atividades</b>	Cuiabá e Várzea Grande	Sinop	Sorriso	Tangara da Serra	Cáceres	Rondonópolis	Barra do Garças

	<p><b>Observação:</b> os candidatos deverão residir em um dos municípios da região da vaga de opção ou assinar a declaração de compromisso de mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019), conforme definido no cronograma constante no item 9 deste Processo Seletivo. Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.</p> <p><b>O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.</b></p>	
<p><b>Bolsa</b></p>	<p>✓ <u>Bolsa Capacitação EXP-SC:</u> R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para fevereiro/2022, de acordo com o cronograma constante no item 9 deste Processo Seletivo. A capacitação será no modelo EAD. As despesas durante a capacitação deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, com o recurso da Bolsa EXP – SC.</p> <p>✓ <u>Bolsa ALI EXP-SB:</u> R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 8 (oito) meses com início em março/2022, após a capacitação, sem possibilidades de renovação. Para que possa realizar as atividades de pesquisa. O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;</li> <li>• Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação;</li> <li>• Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo; e</li> <li>• Plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional</li> </ul> <p>ATENÇÃO: O candidato, na fase documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os elementos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</p>	
<p><b>Requisitos Exigidos</b></p>	<p><b>Escolaridade</b></p>	<p>Profissional graduado, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir do ano de 2012.</p>

<b>Experiência</b>	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas à pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação.
<b>Competências Exigidas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Autogestão e Flexibilidade</li> <li>✓ Qualidade no Trabalho</li> <li>✓ Proatividade</li> <li>✓ Foco em Resultados</li> <li>✓ Orientação para o Cliente</li> </ul>
<b>Outros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes: <ul style="list-style-type: none"> <li>- O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.</li> <li>- O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês da Análise Curricular e Documental.</li> <li>- Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau).</li> <li>- O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a></li> </ul> <p><b>Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes: Consultar Portal do CNPq – <a href="http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento">http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento</a></b></p> <p><b>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq - Telefone: 61 3211-4000 (de segunda a sexta-feira - 8:00h às 20:00h, horário de Brasília/DF).</b></p> </li> <li>✓ Para atuar como bolsista Capacitação EXP – SC e bolsista ALI EXP-SB o candidato não poderá possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, <u>atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes</u>).</li> <li>✓ Não estar cursando outra graduação;</li> <li>✓ Ter disponibilidade para participar <b>integralmente da Etapa de Capacitação Bolsa Capacitação EXP - SC</b>, com duração de 1 (um) mês, em formato EAD.</li> <li>✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo como bolsista ALI EXP – SB, com duração de até 8 (oito) meses;</li> <li>✓ Não acumular a bolsa do Projeto ALI com bolsas de outros projetos ou programas do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI) por mais de 26 meses;</b></li><li>✓ <b>O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente palestras, dinâmica de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de ferramentas para implantação da inovação, planos de melhoria para as empresas acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.</b></li></ul>
--	---

**Observação:** Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam na 2ª Etapa – Análise Curricular e Documental. O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.

**Principais Atribuições:**

Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e pactuação de resultados, que devem constar os seguintes aspectos:

Acompanhar, no mínimo, 22 (vinte e duas) empresas em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto / Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto / Realizar diagnósticos e devolutivas / Mensurar indicadores mensalmente / Elaborar relatórios / Realizar apresentações e dinâmica de grupo / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas acompanhadas / Contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de inovação para a produtividade / Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor e orientador / Participar da capacitação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento / Frequentar ambientes de promoção à inovação / Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação / Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas / Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas / Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas / Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae / Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto /

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da Concepção Consultoria Técnica Especializada - <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, o candidato deverá ler este Processo Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.

3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Processo Seletivo.

3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.4.1. O candidato deverá ter ou criar e-mail do domínio Gmail.

3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA e/ou o SEBRAE/MT do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

3.7. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e data de nascimento para recuperar as informações já digitadas.

3.7.1. Se necessário, fazer contato imediato com a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA, através do telefone/WhatsApp nº (71) 9.9974-4879.

3.8. Se um ou mais dados (CPF/data de nascimento) estiverem incorretos o acesso será negado.

3.9. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 – Análise curricular e documental.

**3.9.1. O candidato a Bolsista Agente Local de Inovação ALI, no ato da inscrição, deverá anexar em arquivo PDF, Diploma ou Certificado de Conclusão de nível superior (Graduação), Currículo Lattes atualizado e homologado pelo CNPQ, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no mínimo, 30 dias, bem como comprovante da experiência profissional mínima.**

3.9.2. O candidato a Bolsista ALI deverá mandar para o e-mail [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br) toda a documentação citada nos itens 2 e 4.5.

3.9.3. Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

3.10. Preencha corretamente o número do CPF e data de nascimento, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.

3.11. No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Processo Seletivo, podendo compartilhá-los com o SEBRAE/MT com a finalidade de execução do projeto.

3.11.1. O SEBRAE/MT e a Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11.2. As inscrições somente serão validadas após registro correto dos dados informados no sistema eletrônico.

3.11.3. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma constante neste Processo Seletivo.

#### **4. ETAPAS DA SELEÇÃO**

4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/MT, o CNPq ou a Concepção, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

##### **I - ORIENTADOR**

##### **1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:**

a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Processo Seletivo, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: mestre e/ou

doutor; atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação e sustentabilidade, e Currículo na Plataforma Lattes.

- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- c) Os candidatos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Processo Seletivo.

**Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF
- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II ou III).

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
- Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).  
Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.
- OBSERVAÇÕES:
  - i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

ii) O documento relacionado ao curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ **COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)**

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; ou
- Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
- **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

**Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

**Classe de pontuação para experiência profissional:**

Experiência de 07 anos a 07 anos e 11 meses – 1,0 pontos

Experiência de 08 anos a 8 anos e 11 meses – 2,0 pontos

Experiência acima de 09 anos a 9 anos e 11 meses – 3,0 pontos

Experiência acima de 10 anos a 10 anos e 11 meses – 4,0 pontos

Experiência acima de 11 anos – 6,0 pontos

✓ **COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL**

- **Declarações de vínculo empregatício atual** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone

de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) Anexos II a XI**

- Declaração de compromisso de mudança de residência (Anexo IV) – no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição.
- Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação).
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 26 (vinte e seis) meses.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e instituições integrantes do ecossistema de inovação.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o território brasileiro.
- Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office versão atualizada e suporte a Java.
- Declaração de consentimento com o uso e tratamento de seus dados pessoais espontaneamente fornecidos e declaração de ciência de que estes dados serão arquivados por até dez anos, para fins de auditoria e prestação de contas. (ANEXO XI).

Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em formato PDF, via e-mail conforme cronograma constante neste Processo Seletivo, para: [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

Os candidatos a Orientador, Bolsa EXP-SA serão selecionados e classificados **conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios** enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Processo Seletivo, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Orientação em trabalhos científicos</b>	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
<b>Participação em Banca Examinadora</b>	Monografia	1	5
	Dissertação	1	5
<b>Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas de inovação em pequenos negócios</b> (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
<b>Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.</b>	Declaração	5	50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100</b>

2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório

- A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade da Bolsa EXP-SA e as apresentadas pelo candidato.
- Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, os 100 primeiros candidatos classificados, da modalidade de Bolsa EXP-SA, considerando o somatório de pontos obtidos na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.
- Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na nota da análise curricular.
- Será divulgada lista anonimizado dos 100 primeiros candidatos classificados, por vaga, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.

- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 profissionais, sendo um representante da Concepção Consultoria e dois representantes do SEBRAE/MT.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.
- h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a modalidade da Bolsa EXP-SA, conforme item 2. deste Processo Seletivo.

A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- a) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- b) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem 1.
- c) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- d) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, confirmar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- e) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer à sala virtual de avaliação, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- f) O candidato deverá acessar a sala virtual do Google Meet de forma nativa (sem o uso de ferramentas auxiliares) através de computador com webcam e áudio.
- g) A entrevista será desconsiderada para avaliação e para a atribuição de nota caso o candidato não atenda ao exigido a alínea “p”.

- h) Não será admitida a entrada, nas salas virtuais de avaliações, de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- i) O candidato somente terá acesso à sala virtual do Google Meet para realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- j) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- k) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>.
- l) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- m) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- n) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- o) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- p) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- q) O SEBRAE/MT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.

## **II - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**

### **1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:**

#### **1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos:**

- A. Está etapa tem caráter eliminatório e classificatório;

B. A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

C. Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo

D. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo, a saber:

- a. **Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 70 (setenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	20	20,00
Conhecimentos Específicos <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inovação</li> <li>• Sustentabilidade</li> <li>• Conhecimento do Sebrae e CNPq</li> <li>• Ambiente e gestão dos pequenos negócios</li> <li>• Empreendedorismo</li> <li>• Produtividade</li> <li>• Lei complementar 123 (pequena empresa)</li> <li>• Marco legal da inovação</li> <li>• Ecosistema de inovação</li> </ul>	50	50,00
<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>70,00</b>

- b. **Fase 2 - Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Clareza.</li> <li>➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.</li> <li>➤ Construção dos períodos.</li> </ul>	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aprofundamento e domínio do tema.</li> <li>➤ Argumentação e criticidade.</li> <li>➤ Uso de exemplos, dados e citações.</li> <li>➤ Riqueza e consistência das ideias.</li> </ul>	05

<b>Estrutura do Texto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.</li><li>➤ Adequação à proposta.</li><li>➤ Sequência de ideias.</li></ul>	05
<b>Aspectos Gramaticais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ortografia.</li><li>➤ Pontuação.</li><li>➤ Acentuação.</li><li>➤ Concordância e nominal e verbal.</li></ul>	05
<b>Conhecimento Técnico do Tema</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.</li></ul>	10
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

E. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas na prova discursiva.

F. Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;

- i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.

G. Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidas as **provas discursivas** dos primeiros classificados, até o limite de (cinco) vezes o número de vagas.

- i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
- iii. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - REDAÇÃO** (15 pontos).

H. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

I. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva** (15 pontos).

J. A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).

K. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.

- L. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br).
- M. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- N. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- O. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA.
- P. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- Q. O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 1ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Processo Seletivo.
- R. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- S. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- T. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- U. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

## **2ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:**

- a) Está etapa, exclusivamente para os candidatos habilitados na 1ª etapa – Avaliação de Conhecimentos, tem caráter eliminatório e classificatório;
- b) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Processo Seletivo.
- c) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos serão eliminados automaticamente do Processo Seletivo.
- d) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- e) Todos os candidatos devidamente inscritos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Processo Seletivo.
  - **Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à

comprovação dos requisitos exigidos.

➤ O candidato deverá possuir nível instrucional de graduação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente nas seguintes áreas:

- Administração
- Contabilidade
- Automação Industrial
- Direito
- Design
- Economia
- Energias renováveis
- Engenharia de Produção
- Gestão Ambiental
- Gestão Comercial
- Gestão da Qualidade
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Gestão e Empreendedorismo
- Gestão Financeira
- Inovação
- Logística
- Marketing
- Sustentabilidade

➤ Para graduação nas áreas de conhecimento acima relacionadas serão atribuídos 10 pontos na classificação desta 1ª Etapa, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas acima serão atribuídos 5 pontos na classificação desta 1ª Etapa. Se o candidato tiver mais de uma graduação, contará apenas a graduação de maior valor.

**f) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF.
- Certificado de Reservista.
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar,

conforme item 2). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).

➤ Comprovante de experiência mínima de 06 (seis) meses como profissional de nível superior atuando em atividades relacionadas à pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação, mediante carta de recomendação ou declaração emitida pelo empregador/tomador de serviço ou carteira de trabalho, ou contrato de trabalho.

- a) Na declaração ou carta de recomendação deve constar endereço, telefone, CNPJ e assinatura de pessoa responsável da Empresa, devendo informar o período trabalhado e as atividades executadas.
- b) Carteira de trabalho com identificação do trabalhador e registro da função exercida.
- c) Contrato de trabalho com registro das atividades e/ou objeto do contrato com período da contratação e aditivos se houver, acompanhado da declaração informando o período trabalhado e as atividades executadas.
- d) Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

➤ Carteira de motorista válida em todo o território nacional.

**g) COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau, e histórico escolar.
- Não serão validados para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações/ Certificados com data de colação anterior a 01/01/2012.
- O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

**h) DECLARAÇÕES - próprio candidato (originais) - Anexos II a XI**

- **Declaração de Residência. (Anexo II)**

- **Declaração de compromisso de mudança de residência (Anexo V)** – no caso de residir em município fora da região da vaga de atuação.
- **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui (rá) plano de saúde com abrangência Estadual. **(Anexo VII)**
- **Declaração de Equipamentos** de que possui ou possuirá: um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e/ou suporte a Java **(Anexo VI)**.
- **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (Anexo IX).**
- Não possuir vínculo empregatício **(caso seja esta sua situação)** ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 30/01/2022.
- Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 26 meses.
- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação, com duração de 1 (um) mês, em formato EAD. Despesas no período para essa finalidade deverá ser custeado com recursos próprios e somente receberá a Bolsa EXP – SC no mês seguinte à realização da capacitação.
- Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 8 meses.
- **Termo de autorização de uso de filmagem. (ANEXO X)**
- **Declaração de consentimento com o uso e tratamento de seus dados pessoais espontaneamente fornecidos e declaração de ciência de que estes dados serão arquivados por até dez anos, para fins de auditoria e prestação de contas. (ANEXO XI)**

Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em formato PDF, via e-mail conforme cronograma constante neste Processo Seletivo, para:  
**documentacao@concepcaoconcursos.com.br**

**3ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório**

- a) Está etapa tem caráter eliminatório e classificatório;
- b) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato. Será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.
- c) Serão convocados para a 3ª Etapa - Entrevista Individual por Competências, duas vezes o número de vaga de cada região da modalidade de Bolsa EXP-SB, considerando o somatório de pontos obtidos nas Etapas “Análise Curricular e Documental” e “Avaliação de Conhecimentos”.
- d) Os candidatos classificados para a Entrevista Individual por Competências serão informados sobre data e horário para a realização on-line da Entrevista, através do site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>.
- e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 profissionais, sendo um representante da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA e dois representantes do SEBRAE/MT.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato, devendo a câmera e áudio ficar permanentemente aberta, do início ao fim.
- h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, conforme item 2 deste Processo Seletivo.
- i) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>EXCELÊNCIA:</b> Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
<b>APLICA:</b> Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
<b>ABAIXO DO NECESSÁRIO:</b> Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
<b>NÃO APLICA:</b> A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- j) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.

- k) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem 1.
- l) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- m) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada: I - Maior nota na prova discursiva; II - Maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos; e III - Maior nota na análise curricular e documental.
- n) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, confirmar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- o) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer à sala virtual de avaliação, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- p) O candidato deverá acessar a sala virtual do Google Meet de forma nativa (sem o uso de ferramentas auxiliares) através de computador com webcam e áudio.
- q) A entrevista será desconsiderada para avaliação e para a atribuição de nota caso o candidato não atenda ao exigido a alínea “p”.
- r) Não será admitida a entrada, nas salas virtuais de avaliações, de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- s) O candidato somente terá acesso à sala virtual do Google Meet para realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- t) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- u) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>.
- v) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.

- w) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- x) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- y) O SEBRAE/MT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.
- z) O candidato que necessitar de condição especial para a realização da avaliação de conhecimentos e Entrevista Individual por Competências, deverá solicitar expressamente, por escrito, no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis e possíveis em relação à sua solicitação. O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas neste item, não poderá se utilizar desse benefício.

## **5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O candidato deverá estar em sala virtual para as avaliações, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento original de identificação.

- a) Não será admitida, nas salas virtuais de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- b) No momento da prova, o candidato deverá acessar um único computador com webcam.
- c) Não será permitido espelhamento de tela e nem acesso através do telefone móvel: celular, tablet ou outros.
- d) Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam e o áudio abertos durante a integralidade do tempo em que as fases durarem.
- e) A prova será desconsiderada para avaliação e para a atribuição de nota caso o candidato desligue seu áudio ou seu vídeo, ou saia da frente do computador, durante a sua realização.
- f) Não será aceita outra pessoa junto ao candidato no momento da prova.
- g) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, responsáveis por qualquer custo.
- h) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- aa) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários divulgados neste Processo Seletivo e site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>.
- i) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.

- j) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- k) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

**Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas online, conforme opção de vaga, em horário a ser divulgado oportunamente através das convocações publicadas no site da**  
**Concepção                      Consultoria                      Técnica                      Especializada                      LTDA**  
<https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>

## **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Para **Orientadores, Bolsa EXP-SA**, o critério de desempate será:

- a) Maior nota na avaliação de competência.
- b) Maior pontuação no item “Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação” – 1ª Etapa.
- c) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” – 1ª Etapa.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na “Produção Científica” – 1ª Etapa.

6.2. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI, Bolsa EXP-SC**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na avaliação de competência.
- b) Maior nota na prova discursiva.
- c) Maior nota na prova objetiva.
- d) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
- e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.

## **7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O resultado do processo seletivo será:

- ✓ **Orientador:** somatório da nota final da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental e da 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competência.
- ✓ **Agente Local de Inovação:** nota final da 1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos, da 2ª Etapa Análise Curricular e Documental e da 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competência.

7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota da prova objetiva, da prova discursiva e da

avaliação de competência e classificação final, na data definida no cronograma (item 9 deste Processo Seletivo).

- 7.3. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa até 31/01/2022.
- 7.4. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 8(oito) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
- Desistência dos primeiros classificados ou;
  - Desligamento da bolsa ou;
  - Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação ou Orientadores para a mesma localidade.

## **8. CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE – de caráter eliminatório e classificatório**

- 8.1. O Projeto inicia-se com uma Capacitação de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês, em formato EAD.
- 8.2. Os 30 primeiros candidatos classificados às vagas de Agente Local de Inovação deverão participar desta Capacitação podendo ficar os demais aprovados em um cadastro reserva.
- 8.3. Os candidatos convocados para participar da Capacitação serão indicados como bolsistas EXP-SC na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 8.4. Uma vez aprovadas as indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.
- 8.5. É obrigatória a participação integral do candidato na Capacitação.
- 8.6. Os candidatos participarão da capacitação preparatória em formato EAD, realizado no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno.
- 8.7. Esta Capacitação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que os candidatos que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação, conforme o nº de vagas definidas pelo SEBRAE/MT, serão indicados como bolsistas EXP-SB. Os demais candidatos comporão o banco de reserva para atuação em campo, Bolsa EXP-SB.

8.8. Os candidatos a bolsa EXP-SB serão indicados novamente na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.

8.9. Uma vez aprovadas a indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.

**8.10. FASE DE MÉRITO DOS CANDIDATOS A AGENTE - de caráter eliminatório e classificatório**

8.10.1. Na fase de mérito os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão classificados para o pleito a uma vaga de Agente Local de Inovação no Estado, e deverão passar por duas etapas, a saber:

8.10.2. Estudo de Caso:

8.10.2.1. Complementarmente e com vistas a prover a comprovação a análise prática dos conhecimentos técnicos, os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão passar / realizar a análise de um estudo e caso.

8.10.2.2. A definição das temáticas do estudo de caso serão definidas pelo SEBRAE/MT e pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, no formato de acordo comum.

8.10.2.3. A entrega do estudo de caso será realizada em data específica, durante a etapa de Capacitação, tem caráter classificatório e obrigatório.

8.10.2.4. Serão avaliadas as seguintes competências:

- a) Comunicação (Assertiva, Argumentação, Escuta Ativa, Não Verbal, Síntese)
- b) Pensamento Crítico e Raciocínio Lógico;
- c) Habilidade de análise de dados e Facilidade com cálculos;
- d) Levantamento de hipóteses e Resolução de problemas; e
- e) Aprendizado adaptativo.

8.10.3. Capacitação do Candidato à Agente

8.10.3.1. Inicia-se com uma Capacitação de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês com carga horária de 160 horas.

8.10.3.2. Serão avaliadas as seguintes competências:

- a) Avaliação comportamental;
- b) Cumprimento das atividades previstas on-line;
- c) Somatória final da pontuação previstas nesta fase; e
- d) Somatória da 3ª Etapa: Entrevista Individual por Competência;
- e) Análise de Estudo de Caso

- 8.11. Os candidatos classificados, respeitando a disponibilidade e preenchimento das vagas previstas definidas por Regional do SEBRAE/MT, serão convocados para assumir as vagas de Capacitação para Agentes Locais de Inovação, somando um total de até 30 (trinta) agentes que, ao final, conforme ranqueamento, deverão compor o “Cadastro de Reserva”.
- 8.12. Os candidatos convocados para participar da Capacitação serão indicados como bolsistas EXP-SB na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 8.13. Uma vez aprovadas as indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.
- 8.14. É obrigatória a participação integral do candidato na Capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento durante esse período. O pagamento da Bolsa EXP – SC, específica para a Capacitação, só será realizado no mês seguinte à realização da capacitação
- 8.15. Os candidatos participarão da capacitação preparatória em formato EAD, realizado no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno, no site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- 8.16. Esta Capacitação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que os candidatos que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação, conforme o nº de vagas definidas pelo SEBRAE/MT, serão indicados como bolsistas EXP-SB. Os demais candidatos comporão o banco de reserva para atuação em campo, a Bolsa EXP-SB.
- 8.17. Os candidatos à bolsa EXP-SB serão indicados novamente na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 8.18. Uma vez aprovadas as indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.

## **9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro Processo Seletivo/ alteração serão divulgados no site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme segue, em datas prováveis:

### **ORIENTADOR**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO (Brasília)</b>
Divulgação do Processo	<b>23/12/2021</b>	-
Inscrições	<b>23/12/2021</b> a <b>11/01/2022</b>	Abertura 13h do dia <b>23/12/2021</b> Encerramento 23h59min do dia <b>11/01/2022</b>

Período para o envio da documentação comprobatória para avaliação curricular e documental, para o e-mail <a href="mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br">documentacao@concepcaoconcursos.com.br</a>	<b>23/12/2021</b> a <b>11/01/2022</b>	Abertura 13h do dia <b>23/12/2021</b> Encerramento 23h59min do dia <b>11/01/2022</b>
Divulgação das inscrições válidas	<b>12/01/2022</b>	Após as 17h
Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	A definir	
Convocação para 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competência	A definir	
Realização da 2ª Etapa - Entrevista Individual por Competência	A definir	
Resultado da 2ª Etapa - Entrevista Individual por Competência	A definir	
Resultado Final do Processo	A definir	
Convocação para aceite da Bolsa Orientador EXP-SA e termo de compromisso	<b>A partir de março de 2022</b>	-

#### **AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
<b>Divulgação do Processo</b>	<b>23/12/2021</b>	13h
Inscrições	<b>23/12/2021</b> a <b>11/01/2022</b>	Abertura 13h do dia <b>23/12/2021</b> Encerramento 23h59min do dia <b>11/01/2022</b>
Período para o envio da documentação comprobatória para avaliação curricular e documental, para o e-mail <a href="mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br">documentacao@concepcaoconcursos.com.br</a>	<b>23/12/2021</b> a <b>11/01/2022</b>	Abertura 8h do dia <b>23/12/2021</b> Encerramento 23h59min do dia <b>11/01/2022</b>
Divulgação das inscrições válidas	<b>12/01/2022</b>	Após as 17h
Convocação para a 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos	<b>12/01/2022</b>	Após as 17h
Aplicação da Avaliação de Conhecimentos	<b>16/01/2022</b>	A definir no Edital de Convocação
Divulgação dos gabaritos Avaliação de Conhecimentos (questões objetivas)	<b>16/01/2022</b>	Após as 17h

Prazo para solicitação de esclarecimento sobre os gabaritos	<b>17/01/2022</b>	Abertura 8h do dia <b>17/01/2022</b> Encerramento 18h do dia <b>17/01/2022</b>
Resultado da análise de esclarecimento sobre os gabaritos	<b>18/01/2022</b>	Após as 17h
Resultado da 2ª Etapa - Análise Curricular e Documental	<b>18/01/2022</b>	Após as 17h
Resultado da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos	<b>18/01/2022</b>	
Resultado da análise solicitação de esclarecimento sobre resultado da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos	<b>18/01/2022</b>	Após as 17h
Convocação para 3ª etapa - Entrevista Individual por Competências	<b>18/01/2022</b>	Após as 17h
Aplicação da Entrevista Individual por Competências	<b>19 a 21/01/2022</b>	A definir
Resultado da 3ª Etapa - Entrevista Individual por Competências	<b>24/01/2022</b>	Após as 17h
Prazo para solicitação de esclarecimento sobre o resultado preliminar da 3ª Etapa - Entrevista Individual por Competências	<b>25 e 26/01/2022</b>	Abertura 8h dia <b>25/01/2022</b> Encerramento 18h do dia <b>26/01/2022</b>
Resultado Final da 3ª Etapa - Avaliação Individual por Competências	<b>27/01/2022</b>	Após as 17h
Resultado Final do Processo	<b>27/01/2022</b>	Após as 17h
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI EXP-SC	<b>A partir de 28/01/2022</b>	Após as 17h

9.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.

9.1.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link “esclarecimento”, no site: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

9.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

9.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

- 9.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.
- 9.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 9.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 9.1.7. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou Conceção Consultoria Técnica Especializada LTDA será preliminarmente indeferida.
- 9.1.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 9.1.9. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília). Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

## **10. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO**

- 10.1. Além dos compromissos com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender às seguintes obrigações:
  - a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
  - b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
  - c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual / Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE/MT;
  - d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
  - e) Elaborar sua agenda de atividades;
  - f) Interagir e receber orientações do orientador, do consultor, do SEBRAE e do CNPq;
  - g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;

h) Produzir, no mínimo, um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas;

## **11. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

11.1. Além dos compromissos com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
- b) Atender às convocações do SEBRAE;
- c) Apresentar ao SEBRAE/MT relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos.
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período.
- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado.
- g) Identificar os gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- h) Promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
- i) Elaborar 2 (dois) artigos a partir da experiência com o Projeto ALI.

## **12. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI**

12.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA - <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>

12.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:

- a) Uma foto 3 X 4 atual
- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
- c) CPF

12.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

12.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.

12.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

### **13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA**

13.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

- ✓ A etapa de capacitação prevista neste Processo Seletivo.
- ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Processo Seletivo.
- ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 33/2019 e suas eventuais alterações.

13.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/MT e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.

14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os Processos Seletivos a serem divulgados na forma do item 9.

- 14.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 14.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 14.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA e solicitar a correção.
- 14.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Processo Seletivo ou aviso a ser publicado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- 14.8. O SEBRAE/MT, o CNPq e a Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 14.9. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões.
- 14.10. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 14.11. As ocorrências não previstas neste Processo Seletivo serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA e SEBRAE.

**Cuiabá, 23 de dezembro de 2021.**

**SEBRAE/MT**

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Conteúdos Gerais:

✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

#### Conteúdos Específicos:

- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019 (atual); e
- ✓ Conhecimento do Sebrae e CNPq
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Produtividade
- ✓ Lei complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools

**ANEXO II**

**ORIENTADOR**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PARA A - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo e assinatura do declarante>

**ANEXO III**

**AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PARA A ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo e assinatura do declarante>

**ANEXO IV**  
**ORIENTADOR**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA**

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019).  
Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo e assinatura do declarante>

**ANEXO V**

**AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PARA A ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL,  
JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA**

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo e assinatura do declarante>

**ANEXO VI**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PARA A ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL,  
JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

**(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Projeto ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

**SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação)

- ( ) Já possuo e vou disponibilizar **ou**  
( ) Vou adquirir e disponibilizar

**COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java)

- ( ) Já possuo e vou disponibilizar **ou**  
( ) Vou adquirir e disponibilizar

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
< nome completo e assinatura do declarante >

**ANEXO VII**

**(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 4ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL,  
JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO EDITAL

**DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE**

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador(a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de requisito junto ao Processo Seletivo relativo à plano de saúde que:

( ) Posso plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional **ou**

( ) Comprometo-me a possuir plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional, a partir do 2º mês de campo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

<nome completo e assinatura do declarante>

**Anexo VIII**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

**(ORIENTADOR)**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **ORIENTADOR**– Bolsista do Projeto ALI, declaro:

( ) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.

( ) Não estar cursando outra graduação.

( ) Disponibilizar um computador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java, durante todo o período de vigência da bolsa.

( ) Não ter sido **bolsista CNPq** na modalidade **EXP**, por mais de 26 (vinte e seis) meses.

( ) Não ser funcionário do **SEBRAE** nem do **CNPq**.

( ) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar ao projeto.

( ) Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Projeto.

( ) Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo e assinatura do declarante>

**ANEXO IX**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PARA A ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

**(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO** – Bolsista do Projeto ALI, declaro:

( ) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês janeiro de 2022 anterior ao início da capacitação prevista para fevereiro/2022

( ) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

( ) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.

( ) Não estar cursando outra graduação.

( ) Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês.

( ) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 8(oito) meses.

( ) Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 26 (vinte e seis) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo e assinatura do declarante>

**ANEXO X**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ**

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço \_\_\_\_\_

**AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO - SEBRAE/MT, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, com sede na AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3999 na cidade de Cuiabá/MT inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.534.450/0001-52, em atendimento ao Edital nº 02/2022, publicado em 23/12/2021; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo de registro de todas as avaliações das Etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709;2018 - LGPD.**

**O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.**

**Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do Candidato**

**ANEXO XI**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO MATO GROSSO - SEBRAE/MT e a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Processo Seletivo destinado a seleção para diversas vagas de **AGENTES** no Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS PESSOAIS**

Nome Completo; Foto; CPF; Nº Documento de Identidade; Órgão Emissor; Data de Emissão; UF Emissor; Estado Civil; Data de Nascimento; Sexo; Número de Telefone Fixo e Telefone Celular; Endereço Postal; Endereço de E-mail; Escolaridade; Ano de Conclusão Graduação; Nacionalidade; Documento da CTPS; Documento da CNH; Experiência Profissional; Currículo Lattes; Uso e Gravação de Imagem das Avaliações (Gravação de vídeo e Gravação de Vídeo através da ferramenta Google Meet); Endereço de IP; Registros de acesso (incluindo data e horário de acesso associado com seu Endereço de IP); Informações do navegador e do dispositivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS**

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: - Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **AGENTES** no Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação; - Para procedimentos de inscrição e posterior posse no Processo Seletivo mencionado no item supramencionado; - Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e auditoria; - Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; - Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos; - Para publicações dos Resultados e Etapas referente ao Processo Seletivo em Sites das CONTROLADAS;

### **CLÁUSULA TERCEIRA: COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, ou seja, a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP poderá compartilhar os dados do CANDIDATO com a **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO MATO GROSSO– SEBRAE/MT** objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Nas divulgações dos resultados de cada Etapa do Processo Seletivo serão publicados nas listas de habilitados o nome, nº de inscrição e notas, classificação dos candidatos habilitados/aprovados, essas publicações serão feitas nos sites Das CONTROLADORAS.

### **CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS**

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

### **CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORAS poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da CONTROLADORAS;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do CANDIDATO ou de terceiros;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das CONTROLADAS ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do CANDIDATO que exijam a proteção dos dados pessoais.

**CLÁUSULA SEXTA: TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS**

Os seus Dados Pessoais ficam armazenados em nosso Banco de Dados no sistema para fins legais, conforme esclarecido neste documento, sendo de responsabilidade da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP, responsável pela coleta de Dados.

Todos os dados recebidos e tratados pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP são armazenados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e podem ser repassados conforme este documento, na forma da lei e/ou em atendimento à ordem de autoridade administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA: TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

\_\_\_\_/MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Nome completo e assinatura**